DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 161 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0016/2025

OBJETO: Prestação de serviço de segurança desarmada para os prédios das diversas secretarias do município e praças públicas do município de Santana dos Garrotes - PB, com fundamento na Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: **CAEL SEGURANCA PRIVADA LTDA – CNPJ Nº 50.449.144/0001-06, com sede na Rua Pedro Alves Sobrinho, 03, Maria Rachel, Sousa – PB.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 69.856,73 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos).**
VIGÊNCIA: 03/12/2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 161 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita

DECRETO MUNICIPAL Nº 344/2026

Dispõe sobre medidas de exoneração de comissionados e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santana dos Garrotes – Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade adotar NOVAS MEDIDAS para ampliar a redução de despesas ordinárias, tendo em vista as oscilações nas receitas decorrentes das transferências voluntárias de recursos federais para o município;

CONSIDERANDO que a continuidade do esforço administrativo deve ser perene na busca de reduzir despesas para assegurar o equilíbrio das contas públicas e a prestação dos serviços essenciais à população, especialmente na readequação nos índices de pessoal aos limites impostos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO as diretrizes da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018**, em especial o princípio da necessidade e da minimização dos dados (art. 6º, III), que preconiza a utilização do mínimo de dados pessoais possíveis para o atingimento da finalidade pública;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela dignidade, intimidade e privacidade de seus ex-colaboradores, evitando a exposição desnecessária e em massa de nomes próprios associados a atos de demissão coletiva em canais oficiais de ampla circulação;

CONSIDERANDO que a identificação unívoca dos servidores afetados pela medida de desligamento coletivo resta plenamente assegurada perante a Administração Pública e os órgãos de controle mediante a publicação exclusiva de suas respectivas **matrículas funcionais**;

CONSIDERANDO, por fim, as matrículas funcionais, cujos dados nominais correspondentes ficam resguardados em arquivo próprio por razões de segurança jurídica e privacidade;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 161 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, considerando o caráter discricionário na ocupação das posições de chefia, direção e assessoramento, os titulares dos cargos abaixo indicados:

I – CHEFIA DE CONTROLE INTERNO
a) COORDENADORIA DO NÚCLEO DE ANÁLISE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO: Matrícula Nº 22782

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
a) ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO: Matrícula Nº 22878

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
a) ASSESSORIA DE APOIO LOGISTICO E ESTRUTURAL:
1 – Matrícula Nº 23065
2 – Matrícula Nº 22928
3 – Matrícula Nº 22816
b) COORDENADORIA DE OBRAS: Matrícula Nº 22822

c) DIRETOR DE INFRAESTRUTURA: Matrícula Nº 22823

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOURARIA
a) ASSESSORIA DE ARRECADAÇÃO: Matrícula Nº 22783

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
a) DIRETOR DE MEIO AMBIENTE: Matrícula Nº 22869

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA: Matrícula Nº 22787
b) ASSESSORIA DE APOIO ASSISTENCIAL A SAÚDE:
1 – Matrícula Nº 23033
2 – Matrícula Nº 22875

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
a) ASSESSORIA OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:
1 – Matrícula Nº 22769

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 161 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2 – Matrícula Nº 23042
3 – Matrícula Nº 22938
4 – Matrícula Nº 22884
5 – Matrícula Nº 22789
6 – Matrícula Nº 22952
7 – Matrícula Nº 22771
8 – Matrícula Nº 22770
9 – Matrícula Nº 22965

b) ASSESSORIA OPERACIONAL DE MERENDA ESCOLAR:
1 – Matrícula Nº 22976
2 – Matrícula Nº 22953
3 – Matrícula Nº 22954
4 – Matrícula Nº 22967

c) DIRETOR PEDAGÓGICO: Matrícula Nº 22929
d) ASSESSORIA OPERACIONAL ADMINISTRATIVO ESCOLAR: Matrícula Nº 22810
e) DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO: Matricula Nº 22971
f) ASSESSORIA OPERACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR:
1 – Matrícula Nº 22972
2 – Matrícula Nº 22998
3– Matrícula Nº 22955
4– Matrícula Nº 22960
g) COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA: Matrícula Nº 22809
h) ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR: Matrícula Nº 22776
i) ASSESSORIA DE APOIO ESCOLAR EM EVENTOS MUNICIPAIS: Matrícula Nº 23067
j) ASSESSOR OPERACIONAL DE MONITORAMENTO ESTUDANTIL: Matrícula Nº 22940

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO – Matrícula Nº 23031
b) DIRETORIA DE JUVENTUDE , ESPORTE E LAZER – Matrícula Nº 22853

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 161 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

a) COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – Matrícula Nº 22860
b) ASSESSORIA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA – Matrícula Nº 22833

X- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA

a) DIRETOR DE SUSTENTABILIDADE DESENVOLVIMENTO – Matrícula Nº 22854
b) ASSESSORIA OPERACIONAL DO SETOR DE MANUTENÇÃO:
1 – Matrícula Nº 22883
2 – Matrícula Nº 22870

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se no Jornal Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana dos Garrotes-PB, 5 de novembro de 2026.

Paloma Kenned Leite da Silva
Prefeita Municipal